



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTO CRISTO



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI 002/2022:

O Projeto em análise busca autorização para alterar a Lei Municipal nº 3.921, de 14 de junho de 2017 e dá outras providências.

É O VOTO:

O relator da Comissão Geral de Pareceres, é favorável à aprovação do projeto de lei nº 002/2022, conforme encaminhado pelo autor. A primeira alteração visada tem por finalidade disciplinar a situação de quem adquiriu alguma(s) unidade(s) e não levará adiante o seu intento, independentemente da motivação.

O projeto em foco prevê a desistência da compra e a devolução, pelo município, de eventual valor pago, suprindo-se, assim, a lei originária.

A segunda modificação tem a ver com a formalização do ato da venda e de seu conteúdo.

Os dispositivos que se busca modificar inviabilizavam o acesso ao crédito bancário, por conta da cláusula de reversibilidade da venda nas situações especificadas nos §§ 6º e 7º do art. 7º.

O objetivo é facilitar o acesso ao crédito para incentivar a construção na área do Distrito Industrial e o início do funcionamento das suas atividades para alcançar a meta de suas superiores finalidades, que são as de gerar emprego e renda, contribuindo para a promoção da cidadania.

Daí que o cumprimento das obrigações contratuais e daquelas decorrentes da lei em apreço (art. 7º) será assumido por termo próprio, sem necessidade de constar do ato público de transferência de propriedade.

Após análise da Comissão geral de Pareceres, foi considerado a supremacia do interesse público,

Secr. Adm. da Câmara de Vereadores de Santo Cristo, 25 de janeiro de 2022.

**Ver. Éverton Maya,
Relator.**

Votos favoráveis

Abstenções

Votos contrários

